CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 150/05
Rec. 12.5.2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 140/05 do Vereador Valdir Raimundo Ramos, que torna gratuito o transporte coletivo urbano para maiores de 60 (sessenta) anos, participantes de grupos de Terceira Idade.

EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERE-SE a redação do art. 1° para a seguinte:

"Art. 1° - Os idosos maiores de 60 (sessenta) anos, que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e que participem de programas de 3ª (terceira) idade, estão isentos de pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano **aos sábados, domingos e feriados**, mediante apresentação de credencial de isenção fornecida pela Administração Municipal ou outra entidade autorizada ou Centro Recreativo da Terceira Idade ou Associação dos Aposentados de São Sebastião do Caí ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião do Caí."

JUSTIFICATIVA

A limitação aos sábados, domingos e feriados é uma forma de coibir os abusos aos quais a empresa poderá sofrer. Com esta emenda estaremos resguardando a empresa de transporte coletivo e também garantindo a gratuidade aos idosos, não havendo abuso na utilização.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN